



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Decreto nº 4.629, de 29 de julho de 2.025.

“Cria a unidade educacional CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DALMA RIBEIRO MOREIRA, no Município de Cachoeira de Minas/MG, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.892, de 04 de dezembro de 2024, que apenas denominou o prédio público situado na Rua Jean Demetre Kotrozinis, nº 41, Distrito do Itaim, sem, contudo, constituir formalmente a unidade de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação comprobatória da criação da escola para fins de credenciamento e registro junto à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre/SEE-MG;

CONSIDERANDO o disposto na LDB, que atribui aos Municípios a competência de organizar, manter e desenvolver suas instituições de ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, a unidade escolar denominada Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Dalma Ribeiro Moreira, localizada na Rua Jean Demetre Kotrozinis, nº 41, Distrito do Itaim, neste Município.

Art. 2º - A unidade criada por este Decreto é vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que adotará todas as providências necessárias para:

I – requerer, junto à Superintendência Regional de Ensino, a autorização de funcionamento e o código INEP correspondentes;

II – inserir a escola no Censo Escolar anual, assegurando o recebimento regular de recursos do Fundeb e demais programas federais e estaduais;

III – providenciar o quadro mínimo de pessoal e os demais recursos materiais indispensáveis ao seu pleno funcionamento, sem criação de novos cargos ou aumento de despesa além das já previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 4º - Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados, desde o início das atividades de fato da unidade educacional ora criada, para todos os efeitos legais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de julho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de ____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete